



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 243/94 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.

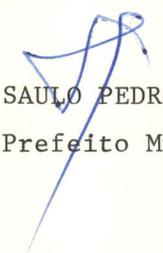
" Dispõe sobre alienação de uma área de terra urbana de 912,60m²(novecentos e doze vírgula sessenta metros quadrados)."

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de terra urbana de 912,60m²(novecentos e doze vírgula sessenta metros quadrados), resultante do alinhamento da margem direita da Avenida Ahylon Macêdo, no sentido Barreiras/Brasília-na quadra compreendida entre as ruas Padre Afonso e Pará.

Art.2º - O valor da referida área será avaliado na forma prevista no parágrafo 1º do Art.12º da Lei Orgânica do Município.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, em 19 de Setembro de 1994.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras